

2/2014

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE
2014** -----

----- Aos quinze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e catorze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Miguel da Conceição Bento, Dr. João Miguel Palma Serrão Martins, D. Maria Madalena Lança Marques e Dr. António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17,15 horas. -----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas à presente reunião. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 02 DE JANEIRO DE 2014: -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 02 de janeiro de 2014. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria aprovar a ata. - -----

----- Absteve-se o Vereador Dr. Cachoupo por não ter estado presente na reunião.

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1.- PARQUE EÓLICO – RECEITAS MUNICIPAIS: -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse ter tido conhecimento pela comunicação social de que a Câmara beneficia de uma taxa de 2,5% da energia eólica do parque situado nas freguesias de S. Miguel e S. Pedro e gostaria de saber se essa receita está prevista no orçamento municipal. -----

----- O Snr. Presidente informou que a notícia é verdadeira e que desde que o projeto do parque eólico foi apresentado à Câmara, há vários anos, foi logo acordado esse benefício com os investidores. -----

----- Que essa receita não ficou prevista no orçamento porque só depois de uma reunião que a Câmara teve com o consórcio, a seguir à aprovação dos documentos previsionais é que ficou a saber qual a percentagem que ficaria para o município, o que no volume de negócios previsto dará cerca de 140 a 150.000 euros, o que equivale à percentagem de 2,5% da faturação. -----

----- Que, após a entrada em funcionamento de todas as torres será feita uma estimativa mais completa e nessa altura será feita uma alteração ao orçamento municipal. -----

4.2.- HORÁRIOS DE TRABALHO DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse que após as explicações que lhe foram dadas na última reunião de Câmara, recolheu alguma informação sobre a questão dos horários e crê que a Câmara de Mértola está a atrasar este assunto dado ter tido conhecimento que a maioria das câmaras do Distrito terem voltado a aplicar o anterior horário. -----

----- Que também teve conhecimento de que o Sindicato já assinou o contrato coletivo de trabalho com a Câmara e as Juntas de Serpa, com exceção, ao que

sabe, de uma, e também soube que os processos mais atrasados são os de Mértola, Ferreira e Ourique já que Aljustrel irá assinar brevemente. -----

----- Que foi dito na passada reunião que um dos entraves seria o facto de alguns dos trabalhadores não serem sindicalizados e o Acordo do Sindicato destinar-se apenas aos que são sindicalizados, mas teve conhecimento que o acordo que as câmaras estão a assinar visa todos os trabalhadores e não só os sindicalizados. ----

----- Prosseguindo disse que queria apelar, em nome dos eleitos da CDU, que a Câmara tivesse alguma atenção neste processo já que numa altura em que os funcionários vêm os seus salários substancialmente reduzidos não é justo que se receba menos e se trabalhe mais. -----

----- O Snr. Presidente disse que o próprio Sindicato informou a Câmara, aquando da reunião que teve com o Snr. Chefe de Divisão, que o Acordo a celebrar não podia abranger, numa primeira fase, todos os trabalhadores, mas só os sindicalizados. -----

----- Que, em sua opinião, poderá existir uma forma ou outra de abranger todos os trabalhadores, mas que existem muitas dúvidas sobre estes acordos e sobre todo este processo. -----

----- Que cada Município tem uma visão diferente e por sugestão do Presidente da CIMBAL o sentido era fazerem todas da mesma forma, mas não é isso que está a suceder. Que no início desta semana Alvito e Cuba assinaram o Acordo com o Sindicato e hoje retomaram o antigo horário. Que Beja tem continuado a fazê-lo devido à providência cautelar que interpôs e outras estão a preparar-se para o assinar. -----

----- Que também não concorda com o aumento do horário dos trabalhadores quando há uma redução de vencimento, mas que, enquanto a questão não estiver clarificada não tomará qualquer posição pelo que não assinará o Acordo enquanto não tiver a certeza de que o pode fazer. -----

----- Que quanto ao Acordo em si, não concorda com alguns pontos da proposta do STAL pelo que os juristas irão analisar o documento e após essa análise apresentará as conclusões da Câmara de Mértola em reunião da CIMBAL. -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse que a Câmara faz bem em tomar cautelas, mas crê que as câmaras que assinaram já os acordos devem ter acautelado as situações e que quanto à questão de ser ou não extensível aos funcionários que não são sindicalizados crê que já existem sugestões sobre a forma de aplicar o Acordo a todos os funcionários. -----

----- O Snr. Presidente disse desconhecer o teor dos Acordos que as câmaras assinaram com o Sindicato e não sabe se a proposta sofreu ou não alterações, mas que a Câmara após a análise jurídica do documento que lhe foi apresentado irá discuti-lo com o Sindicato. -----

4.3.- CORTE DE EUCALIPTOS NA MINA DE S. DOMINGOS: -----

----- A Vereadora D. Madalena Marques perguntou se já existem mais alguma informação sobre o corte dos eucaliptos na Mina de S. Domingos. -----

----- O Snr. Presidente informou que uma parte do Relatório já está feita e que apenas falta a análise jurídica do mesmo e que após conclusão do processo dará conhecimento à Câmara Municipal. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA:3.468.338,20 €; -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA:34.073,21 €; -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 3.502.411,41 €. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- REGULAMENTOS: -----

7.1.- REGULAMENTO DO ESPAÇO JOVEM DE MÉRTOLA E DO ESPAÇO INTERNET DE MINA DE S. DOMINGOS: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto na alínea k) do nº 1 do artº 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente o projeto de Regulamento do Espaço Jovem de Mértola e do Espaço Internet de Mina de S. Domingos. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o projeto de regulamento proposto, para submissão a inquérito público pelo prazo de 30 dias, e envio à Comissão dos Regulamentos da Assembleia Municipal. -----

8.- OBRAS MUNICIPAIS: -----

8.1.- EMPREITADA DE "ZONA DE EXPANSÃO URBANA 1 DA MINA DE S. DOMINGOS – OBRAS DE URBANIZAÇÃO" – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: -----

----- Foi presente o processo supra o qual contém a Informação do Núcleo de Obras Públicas e Empreitadas nº 216/2013, de 26 de dezembro, do seguinte teor:

----- "Um interessado no procedimento acima identificado, cujo prazo para a apresentação de propostas termina em 5-1-2014, apresentou, através da comunicação que se anexa, o pedido de prorrogação daquele prazo por quinze dias.

----- Sobre o assunto foi solicitada informação ao Serviço de Apoio Jurídico e Fiscalização que emitiu o parecer, em anexo, que foi submetido a decisão do Senhor Vice Presidente da Câmara. -----

----- Em conformidade com a informação, parecer e despacho expresso no documento anexo, o pedido de prorrogação apresentado foi indeferido. -----

----- Propõe-se que a decisão seja comunicada ao interessado. -----

----- Atento ao valor base do concurso é competente para decisão a Câmara Municipal. -----

----- Nos termos previstos no n.º 3 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12/9, designadamente: *Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.* -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade retificar o despacho de indeferimento da pretensão. -----

8.2.- EMPREITADA DE "SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM MARTINHANES" – ALTERAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO: -----

----- Foi presente o processo supra o qual contém a Informação do Núcleo de Obras Públicas e Empreitadas nº 217/2013, de 27 de dezembro, do seguinte teor:

----- "O Júri do procedimento foi nomeado por deliberação da Câmara em reunião realizada em 15-10-2013. -----

----- Considerado que a abertura de propostas será em 28-12-2013; que a vogal e suplentes designados para integrarem o Júri estão em gozo de férias; propõe-se que seja designada para integrar o Júri do Procedimento, com vogal, a Assistente Técnica Maria José Gonçalves Martins Mestre, termos em que o júri será constituído por, - -----

Presidente: Manuela Inácio -----

Vogal: Sandra Godinho -----

Vogal: Maria José Mestre -----

----- Atento ao valor base do concurso é competente para decisão a Câmara Municipal.-----

----- Nos termos previstos no n.º 3 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12/9, designadamente: *Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.*-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de alteração do júri do procedimento.-----

8.3.- EMPREITADA DE "ZONA DE EXPANSÃO URBANA 1 DA MINA DE S. DOMINGOS – OBRAS DE URBANIZAÇÃO" – COMUNICAÇÃO DE INTERESSADOS:-----

----- Foi presente o processo supra o qual contém a Informação do Núcleo de Obras Públicas e Empreitadas nº 218/2013, de 30 de dezembro, do seguinte teor:

----- "Interessados no procedimento acima identificado, cujo prazo para a apresentação de propostas termina em 5-1-2014, através da comunicação que se anexa, colocaram as seguintes questões: -----

1.- *Qual a capacidade do depósito de gás referente ao artigo 6.1.3.1.* -----

2.- *Se tem(os) que preencher a lista que está na plataforma sem adição dos erros e omissões, ou se apresentaremos a lista atualizada em formato pdf ou excel?* -----

----- Sobre o assunto, e sem prejuízo de já ter terminado o prazo para pedido de esclarecimentos, informa-se:-----

- A resposta ao solicitado no ponto 1 consta na Memória Descritiva e Justificativa do Projeto da Instalação Exterior de Abastecimento de Gás. -----

- A proposta e lista de preços unitários assim como os demais documentos da proposta devem ser elaborados em conformidade com o previsto no Código dos Contratos Públicos e Programa do Procedimento. -----

----- Propõe-se que as informações sejam comunicadas aos interessados." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

9.- PATRIMÓNIO:-----

9.1.- LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ZE2, EM MÉRTOLA – DEVOLUÇÃO DO LOTE Nº 10:-----

----- Foi presente o processo em que Jorge Pulido Valente, proprietário do Lote nº 10 do Loteamento Municipal da ZE2, em Mértola, por e-mail datado de 02 de janeiro corrente informa da sua pretensão em devolver à Câmara Municipal o Lote nº 10 de que é proprietário, por razões que se prendem com a dificuldade de obtenção de crédito bancário para construção e solicitando a devolução do montante pago pelo terreno. -----

----- O processo contém o parecer do Serviço de Apoio Jurídico e Fiscalização do seguinte teor: -----

----- "Atento o teor da presente comunicação, cumpre informar que: -----

- o requerente é o atual proprietário do lote n.º10 sito no loteamento municipal da ZE2 em Mértola, que adquiriu pelo valor de 23.250€ (vinte e três mil duzentos e cinquenta euros); -----

- celebrou escritura de compra e venda em 21.01.2009; -----

- deu entrada do processo de obras nº 42/2012, processo ainda em curso; -----

- em sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 29.12.2011, foi aprovada alteração ao caderno de encargos do referido loteamento no sentido de, os concorrentes, caso queiram devolver o lote à Câmara Municipal, esta poderá criar a possibilidade de devolver 30% do valor da escritura de compra e venda. ---

----- Face ao exposto, e à semelhança de pretensão idêntica, s.m.e., propõe-se que a Câmara Municipal delibere acerca da pretensão do proprietário do lote n.º10 do referido loteamento (devolução do lote mediante a contrapartida de 30% do valor da escritura celebrada em 21.01.2009).-----

----- O Snr. Presidente propôs à Câmara a aceitação do lote e a devolução ao proprietário de 30% do valor da respetiva escritura de compra e venda, à semelhança de idênticos pedidos anteriores. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Snr. Presidente. -----

10.- FINANÇAS E CONTABILIDADE: -----

10.1.- PRIMEIRA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2014:

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para ratificação, a 1ª Alteração às Grandes Opções do Plano para 2014.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratifica-la. -----

10.2.- PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2014: ----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para ratificação, a 1ª Alteração ao Orçamento Municipal para 2014.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratifica-la. -----

10.3.- MANUAL DE CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE MÉRTOLA PARA O ANO DE 2014:-----

----- Elaborado nos termos da Portaria nº 474/2010, publicada na 2ª Série do Diário da República nº 126, de 1 de Julho de 2010 e da Orientação nº 1/2010, e de conformidade com o disposto no nº 8 do artº 75º da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro, foi presente para aprovação, o Manual de Consolidação das Contas do Município para o ano de 2014, de que um exemplar fica arquivado na pasta dos documentos anexos às atas. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o documento proposto. -----

10.4.- CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: -----

----- Foi presente a Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº 4/2014, de 09 de janeiro, do seguinte teor:-----

----- “Tendo início brevemente um vasto leque de eventos culturais, nos quais será necessário efetuar despesas que, pela sua especificidade e, muitas vezes, pela urgência dos casos, não poderão aguardar pelo processo normal de requisição, propõe-se que seja constituído um fundo de maneiio, no valor de 750,00 €, que possa ser reposto no final de cada iniciativa ou no final de cada mês, com término a 31 de Dezembro de 2014.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

10.5.- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – MONITORIZAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DE ABASTECIMENTO E DE RECREIO DO CONCELHO DE MÉRTOLA – 2 ANOS - ABERTURA DE PROCEDIMENTO – COMPROMISSO PLURIANUAL:-----

----- Foi novamente presente o processo supra, presente a reunião do Executivo realizada em 02 de janeiro corrente, para autorização da abertura do procedimento em título dado tratar-se de um compromisso plurianual, conforme a Informação do Serviço de Aprovisionamento nº 5/2014, de 09 de janeiro, cujo teor se transcreve:

----- “Considerando que se torna necessário a aquisição de aquisição de serviços – monitorização da qualidade da água de abastecimento e de recreio do concelho de Mértola – 2 anos; -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal autorize, no uso das competências delegadas pela Assembleia Municipal em 21 de Novembro de 2013 e restante legislação aplicável, a abertura do procedimento de ajuste direto regime geral, com vista á execução dos serviços supra referidos, sendo as entidades a convidar: -----

- Agroleico, Lda; -----

- Laboratório de Águas do Litoral Alentejano; -----

- Quimiteste, S.A. -----

----- O contrato a celebrar no âmbito deste procedimento terá a duração de anos, o que corresponde a um valor estimado de 38.000,00 € (trinta e oito mil euros) acrescido de IVA á taxa legal em vigor, a suportar em mais do que um ano económico.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria autorizar a abertura do procedimento, conforme proposto, ratificando a deliberação anteriormente tomada. -----

----- Votou contra o Vereador Dr. Miguel Bento e absteve-se a Vereadora D. Madalena Marques, com os mesmos fundamentos que invocaram sobre este assunto na anterior reunião de 02 de janeiro.-----

10.6.- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE REVISÃO E CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente uma Proposta do Snr. Presidente da Câmara, datada de 08 de janeiro corrente, do seguinte teor:-----

----- “Considerando o disposto no artigo 77.º da Lei nº 73/2013 de 3 de Setembro “o auditor externo é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas”, pelo que PROPONHO à Câmara Municipal que solicite à Assembleia Municipal, a adjudicação dos serviços de auditor externo, à empresa Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda., pelo período de 3 anos, no valor global 28.800,00 € (vinte e oito mil e oitocentos euros), a que acresce o IVA à taxa de 23%, com redução do contrato a escrito nos termos do art.º 94º do Código dos Contratos Públicos e sem exigência de caução nos termos do nº 2 do art.º 88º do mesmo diploma legal. -----

----- No valor da proposta estão incluídas as despesas necessárias à realização dos trabalhos propostos, deslocações e alojamento; o pagamento será efetuado em prestações mensais de 800,00 € (oitocentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor nas datas da emissão das respetivas faturas, com um prazo de pagamento a 30 dias.-----

----- O processo está cabimentado no valor de 9.600,00 € (nove mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa de 23% (valor anual), com o nº 28 de 07-01-2014 – classificação: 01.02./02.02.14.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta e submetê-la à Assembleia Municipal.-----

10.7.- PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – SIG PARA GESTÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento nº 2/2014, de 08 de janeiro, do seguinte teor:-----

----- “O Município de Mértola integra a parceria com outros municípios do distrito de Beja, que apresentou uma candidatura coordenada pela AMBAAL ao Regulamento Específico “Prevenção e gestão de riscos naturais e tecnológicos”, que foi aprovada e inclui a componente relativa ao software SIG para gestão dos Planos Municipais de Emergência e Proteção Civil, para além de outras componentes.-----

----- Considerando que o software SIG existente na autarquia foi adquirido e desenvolvido pela ESRI e que os serviços municipais não podem intervir no software de forma a adaptá-lo à gestão necessária para a proteção civil, deverá ser aberto procedimento de consulta com vista à aquisição dos serviços em causa à ESRI Portugal – Sistemas e Informação Geográfica, SA.-----

----- As Grandes Opções do Plano e o Orçamento para 2014 dispõem de rubricas adequadas para cabimentação da despesa.-----

----- Considerando que em 2012 já foi contratado com a ESRI Portugal – Sistemas e Informação Geográfica, SA o licenciamento de software para 3 anos, entidade que se propõe consultar para a prestação dos serviços em causa, deverá o valor da adjudicação sofrer uma redução de 12%, em conformidade com o nº 1 do artigo 73º da Lei do Orçamento de Estado para 2014.-----

----- Considerando que está sujeito a parecer prévio, nos termos do nº 4 e 5 do referido artigo, propõe-se a remessa do processo à próxima reunião de Câmara para aprovação do parecer prévio para aquisição dos serviços respetivos.-----

----- Nesta data foi enviada a informação para cabimentação da despesa na rubrica das GOP pelo valor global de 23.000 €. (rubrica 121 2012/6 3).”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à contratação dos serviços propostos.-----

10.8.- COMUNICAÇÃO, NA SEQUÊNCIA DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, DE VALORES CONTRATADOS ATÉ 5.000,00 €:

----- Foi presente o processo supra o qual contém a Informação do Serviço de Aprovisionamento nº 7/2014, de 10 de janeiro, do seguinte teor:-----

----- Na sequência da deliberação de Câmara tomada na reunião ordinária realizada em 6 de Novembro de 2013, sobre a emissão de parecer prévio vinculativo à celebração de contratos de aquisição de serviços, vimos comunicar as aquisições de serviços realizadas ao abrigo do referido parecer, cujos montantes não ultrapassam o montante anual de 5.000,00 €, a contratar com a mesma

contraparte, conforme documentação anexa.” -----

----- A Vereadora D. Madalena Marques perguntou quais os serviços que foram prestados pelo fornecedor António Alcario para a zona de caça, que serviços foram prestados pela Nautimértola e quem organizou a festa solidária se a mesma teve receitas e para quem reverteram.-----

----- Sobre os serviços para a zona de caça, o Snr. Chefe da DAF, presente na reunião, informou que se tratou do pagamento dos serviços efetuados no âmbito do contrato de prestação de serviços celebrado com o Snr. Alcario para a gestão da zona de caça. Que a Nautimértola é uma empresa do Clube Náutico e os serviços foram prestados numa iniciativa da Divisão da Cultura que teve lugar no Parque Desportivo. -----

----- Quanto à festa solidária o Vereador Dr. João Serrão, informou que a mesma se tratou da festa do Clube de Futebol Guadiana, que se propôs organizar a iniciativa para angariação de verbas para o Clube e que contou com o apoio da Câmara no pagamento dos artistas e do som. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

10.9.- EMPREITADA DE “SANEAMENTO BÁSICO DE VALE DE AÇOR DE CIMA” – CONSTRUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS SIMULTANEAMENTE COM A EMPREITADA: -----

----- Foi presente a Informação do Serviço de Gestão Financeira nº 4/2014, de 09 de janeiro, do seguinte teor: -----

----- “O Regulamento e Tabelas de Taxas e Outras Receitas Municipais de Mértola, aprovado em conformidade com a Lei n.º53-E/2006, de 29 de Dezembro, prevê a cobrança da construção dos ramais domiciliários de águas residuais domésticas quando realizados simultaneamente com a empreitada.-----

----- As observações do Capítulo III – Ramais de Águas e de Esgotos referem que o valor a cobrar por este serviço “será fixado caso a caso, em Edital emitido pela Câmara Municipal”. Refere ainda que “sempre que os ramais domiciliários de águas residuais domésticas sejam executados no período da empreitada, mas o requerimento para a ligação não dê entrada no prazo referido no respetivo edital, o preço sofre um agravamento de 50%”.-----

----- Considerando que a alínea e) do artigo 33.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro dispõe que a Câmara Municipal é competente para “fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados”. ----

----- Considerando que ao longo dos anos e para as diversas localidades do Concelho, o Município de Mértola tem fixado para situações idênticas o valor de 58,00€ a que acresce IVA à taxa legal, propõe-se que seja fixado o mesmo preço.

----- A este valor acresce a taxa de ligação no valor de 30,24€, previsto na alínea b), do n.º2 do artigo 10.º da Tabela de Outras Receitas Municipais, onde se lê “Preço de ligação – exclui trabalhos de construção civil”.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita.-----

11.- EDUCAÇÃO E CULTURA: -----

11.1.- ESPETÁCULO MUSICAL – PROPOSTA DE COBRANÇA DE INGRESSOS:

----- Foi presente a Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº 2/2014, de 08 de janeiro, do seguinte teor:-----

----- “Atendo à necessidade de dar alguma sustentabilidade às atividades desenvolvidas a nível cultural, sobretudo aquelas cujo custo é mais significativo, e ao mesmo tempo dar alguma dignidade às mesmas, proponho que no espetáculo do J.P. Simões, a ter lugar no Cineteatro Marques Duque, no dia 18 de Janeiro, seja

cobrado um ingresso no valor de 3€ por pessoa, indo ao encontro do previsto no nº 2 do art.º 24, Capítulo VIII da tabela de taxas e outras receitas municipais.” -----
----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o preço proposto para os ingressos no espetáculo referido na Informação acima transcrita. -----

12.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

12.1.- UTILIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE MÉRTOLA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº 198/2013, de 28 de dezembro, do seguinte teor: -----

----- “Por seu e-mail datado de 9 do corrente, vem a Associação de Futebol de Beja solicitar a cedência das instalações do campo de futebol de Mértola para a realização da final da taça Armando Nascimento em futebol de 11, na categoria de juvenis masculinos, no dia 15 de março de 2014, e a isenção do pagamento da taxa prevista na alínea a) do nº 4 do artº 29º do regulamento e tabela de taxas e outras receitas municipais (RTTORM).-----

----- Assim, no seguimento do despacho do Sr. Chefe da DECAS cumpre-me informar que, nos termos dos regulamentos de utilização e funcionamento do campo de futebol municipal e da tabela de taxas e outras receitas municipais, a cedência daquele espaço carece de pagamento, por parte utilizador, da taxa prevista na alínea supracitada, no valor de 50,00 € (cinquenta euros). -----

----- Nos termos do RTTORM a Câmara Municipal, mediante fundamentação, pode quando requerido, conceder isenções e reduções totais ou parciais, às seguintes entidades legalmente constituídas, quando as licenças ou prestações de serviços se destinem diretamente à realização dos seus fins, conforme preceituado na alínea b) do nº 3 do artº 9º, às pessoas coletivas de utilidade pública, regra em que, salvo melhor opinião, me parece caber a Associação de Futebol de Beja.-----

----- Porém, com a entrada em vigor da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, a competência para a concessão de tais isenções ou reduções passou para a Assembleia Municipal, quando propostas pela Câmara Municipal, conforme preceituado no nº 2 do artº 16º daquele diploma.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade solicitar à Assembleia Municipal a concessão da isenção conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

13.- DIVERSOS:-----

13.1.- MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – ANTÓNIO SOARES DA SILVA:

----- Foi presente o processo supra o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 2/2014, de 09 de janeiro, do seguinte teor:

“Requerente: -----

Município: António Soares da Silva -----

Residente: Lugar de Martinhanes -----

Localidade: Martinhanes -----

Freguesia: São João dos Caldeireiros -----

BI: 6159837 -----

NIF: 120933926 -----

N.º Agregado: 1 -----

Valor da prestação RSI (rendimentos): 178,15 € -----

Beneficiário de Cartão Social: n.º 1576 -----

Habitação: -----

----- É uma habitação, com uma área de 65m², composta por duas divisões, cozinha e quarto, construída em parede de alvenaria de taipa e pedra, bastante antiga, apresentando estado avançado de degradação na cobertura e revestimento interior. -----

----- Derivado ao estado de degradação do prédio a Freguesia de São João dos Caldeireiros e a Equipa Operativa de Rendimento Social de Inserção solicitaram à Autarquia apoio para intervenção nos melhoramentos habitacionais. -----

Obra/Projeto Arquitetónico: -----

----- Após visita domiciliária, em conjunto, com os Serviços de Gestão Territorial (DOSUGT), foi elaborado e apresentado projeto arquitetónico, sendo a proposta de edificação/melhoramentos: "*A intervenção de melhoria das condições habitacionais visa a reparação e limpeza integral da cobertura e reboco da parede do quarto (...).*"

----- Após a análise de três orçamentos apresentados, os Serviços de Gestão Territorial / DOSUGT) informa:-----

----- (*... O valor mais baixo proposto em orçamento para as referidas obras é de 4.486€ c/ IVA incluído. Tendo em conta os trabalhos supra citados, considera-se que o mesmo se encontra adequado à obra a realizar, de acordo com os trabalhos descritos em orçamento.* -----

Apoio Solicitado: subsídio para melhoramentos habitacionais (arranjo de Cobertura e reboco de paredes) no valor de 4,486.00€, (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis Euros), com IVA incluído. -----

Argumentação com base no regulamento interno: -----

Art.º 4 -----

1 -"Considera-se agregado familiares economicamente desfavorecidos, aqueles que auferem rendimentos mensais iguais ou inferiores ao salário mínimo nacional..."-----

Art.º 5º -----

a)- "Residir e ser eleitor no concelho de Mértola, há pelo menos 2 anos"; -----

b)- "Residir em permanência na habitação para a qual é solicitado o apoio"; -----

c)- "Situação económica desfavorecida, devidamente comprovada (...)"-----

4. b) Grau de degradação da habitação; -----

Considera-se ainda:-----

- Baixo valor de prestação social / rendimentos (178,15€); -----

- Despesas fixas: luz elétrica, outras despesas decorrentes da vida diária; -----

- Representatividade obrigatória da Autarquia no Núcleo Local de inserção (NLI), com resposta ativa à parceria estabelecida entre a Segurança Social e a Autarquia no apoio aos beneficiários de RSI; -----

- Melhoria das condições de habitabilidade; -----

- Dignidade humana; -----

Parecer do NEDS: -----

----- Assim, é parecer do NEDS, a atribuição de um subsídio no valor de 4486€ para a despesa total da obra, promovendo assim, melhor qualidade de vida ao Município. -----

Pagamento: -----

----- *A atribuição do subsídio proposto será entregue ao dono da obra, dividida em duas parcelas: A primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor atribuído (2,243.00€), sendo que o correspondente aos restantes 50% (2,243.00 €) será entregue, logo que a obra seja dada como finalizada, através de vistoria efetuada pelos serviços da Autarquia, conforme se estipula no Art.º 9, do n.º 5 do respetivo regulamento.* -----

Em anexo segue:-----

----- Informação social, Requerimento, Documentos pessoais do requerente (BI, NIF, declaração de Prestação), 3 orçamentos de pedreiros, fotos da habitação sujeita a intervenção, informação Social.”-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rúbrica 01.02/08.08.02 (cabimento nº 687, de 10/01/2014).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio proposto de 4.486,00 € (quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis euros), com IVA incluído, conforme proposto na Informação acima transcrita.-----

13.2.- PROJETO “MÉRTOLA TEM MELODIA” – PROTOCOLO COM A ALSUD, COOPERATIVA DE ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ALENGARVE, CIPRL:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social nº 195/2013, de 26 de dezembro, do seguinte teor:-----

----- “Apresentou a Alsud Cooperativa de Ensino e Formação Profissional do Alengarve, CIPRL o relatório final de 2013 referente ao Projeto “Mértola tem Melodia” bem o plano de atividades e orçamento deste projeto para o ano letivo 2013/2014. Mais solicita a atribuição de uma verba de 12.150€ para fazer face ao desenvolvimento do mesmo bem como participação na aquisição de um piano digital.-----

----- Este projeto, acarinhado pela autarquia desde o primeiro momento, tem vindo a revelar-se de extrema importância para este concelho pelas mais variadas ordens de razões. Em primeiro lugar, tem vindo a colmatar uma lacuna ao nível da formação musical da população permitindo a aprendizagem de instrumentos musicais por parte de um número alargado de pessoas das mais variadas idades. -

----- Em segundo lugar, tem promovido a formação de públicos desenvolvendo nos alunos mas igualmente nos familiares e amigos com quem estes contactam o gosto por géneros musicais de mais difícil interpretação. Por último, tem contribuído para o aumento da oferta cultural através das audições e atividades abertas ao público. Face ao exposto e no sentido responsabilizar as partes interessadas, proponho que seja assinado um novo protocolo por forma a dar continuidade ao projeto, cuja minuta se anexa.”-----

----- Do processo faz parte a Minuta do Protocolo a celebrar com a ALSUD e que revoga o anteriormente assinado em 26 de fevereiro de 2013.-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rúbrica 01.02/04.01.02 (cabimento nº 688, de 10/01/2013).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a Minuta do Protocolo conforme proposto.-----

14.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei.-----

15.- APROVAÇÃO DA ATA:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 17,50 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 17,55 horas.-----

----- Sendo 17,55 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade.-----

16.-ENCERRAMENTO: -----
----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou
encerrada a reunião eram 18 horas. -----
----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo
e assino. -----